

CHAMADA PÚBLICA 002/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento das modalidades coletivas de quadra, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica nas modalidades coletivas de quadra.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos nas modalidades de futsal, basquetebol, voleibol e handebol, no masculino e feminino, para formação de equipes nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal e material esportivo dentro de sua disponibilidade.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em formação de atletas e participação em competições, deverá organizar equipes nas categorias de base, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I “a” – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar os planos de trabalho de 08 a 19 de abril, através do protocolo online na página principal do site oficial do município:

<https://www.pontagrossa.pr.gov.br>. Os projetos e comprovantes deverão ser anexados no campo Secretaria de Esportes/acordodecooperação.

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br.

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 06 de abril de 2022.